



Decreto N° 176 - de 21 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.265,04 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.265,04 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	215,00
2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	8.215,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	8.215,00

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

12.01.27.122.0011.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MAN. SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	- - - - - R\$	50,04
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50,04
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	50,04
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.265,04

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **13.265,04**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.365.0018.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.451.0006.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA	- - - - - R\$	265,04
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	265,04
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	265,04

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.11.04.10.305.0004.2.0063-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.265,04

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **13.265,04**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 21 de Setembro de 2023

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

